Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding
Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos
Assessoria de Planejamento Estratégico

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO: 020/2024	**PROCESSO SEI 00093-00000595/2024-79**
CONTRATANTE	**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB** , situada no Edifício ION, SGAN Q 601, BL H, Andar: Semi – Enterrado, salas: 007SE, 008SE, 009SE e 019SE, Térreo, salas: 010TE, 011TE, 020TE e 021TE; 2º Pavimento, salas: 2010 a 2012, 2014 a 2017 e 2020 a 2021, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.070.698/0001-11
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** , brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, RG n.º [redacted] - SSP/DF, CPF n.º [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE RISCOS	**CLAUDENIR BRITO PEREIRA,** brasileiro, divorciado, natural de Resende-RJ, servidor público, RG nº [redacted], CPF [redacted].782.718-[redacted], residente e domiciliado nesta capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS** , brasileiro, solteiro, Advogado, CPF [redacted].852.391-[redacted], OAB/DF nº [redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**BASEHENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** situado n o COND JARDIM BOTANICO V, S/N, CJ B4, CEP 71.680-368, SHJB, BRASÍLIA - DF. , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 51.815.409/0001-05.
REPRESENTANTES LEGAIS	
REPRESENTANTE	**MAURÍCIO CATTELAN ROMERO**, brasileiro, casado, empresário, Documento de Identificação n° [redacted] – DETRAN/SP, CPF n.º [redacted].955.050-[redacted], domiciliado nesta Capital.
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
CONTRATADA	**MAURÍCIO CATTELAN ROMERO**, brasileiro, casado, empresário, Documento de Identificação n° [redacted] – DETRAN/SP, CPF n.º [redacted].955.050-[redacted], domiciliado nesta Capital.

CONTRATANTE	**PAULO CESER DE SIQUEIRA NEVES,** brasileiro, casado, economista, Documento de Identificação nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].654.881-[redacted], residente e domiciliada nesta capital.
DADOS ESPECÍFICOS	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	Presente contrato poderá ser prorrogado por igual período até no máximo 60 meses.
OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 020/2024, alteração na forma de pagamento e acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato, para incluir o apoio a preparação e aprovação do Manual de Administração do Projeto devido às modificações impostas pelo NDB.
SIGNATÁRIOS	
CONTRATANTE: **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** DIRETOR-PRESIDENTE **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS** DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE RISCOS **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS** CONSULTOR JURÍDICO **CONTRATADA:** **MAURÍCIO CATTELAN ROMERO** BASEHENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 020/2024, alteração na forma de pagamento e acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato, para incluir o apoio a preparação e aprovação do Manual de Administração do Projeto devido às modificações impostas pelo NDB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente contrato será aditivado em 25% passando a ser: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a serem pagos à Contratada, sendo, 30% no ato da assinatura do 1º Termo Aditivo, 55% quando do recebimento do Pedido de Verificação de Limites e Condições - PVL, via protocolo de entrega, seguindo o Manual para Instrução de Pleitos à Secretaria do Tesouro Nacional e os 15% restantes quanto da assinatura do contrato do financiamento em tela entre a CEB e a Instituição Financeira contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESER DE SIQUEIRA NEVES - Matr.0005419-4**, **Assessor(a)**, em 07/10/2025, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cattelan Romero**, **Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS - Matr.0000310**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 07/10/2025, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDENIR BRITO PEREIRA - Matr.00000320**, **Diretor(a) de Planejamento e de Gestão de Riscos**, em 07/10/2025, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/10/2025, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **183780873** código CRC= **08B17FDD**.